



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>292 /2020</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p><b>INDICA</b> ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/RO, a convocação de professores aprovados no processo seletivo regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEP-GCP para preenchimento de vagas na Escola Estadual 31 de Março, localizada na Av. Aracajú - Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná.</p> <p>O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, <b>INDICA</b> ao Poder Executivo com cópia para a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/RO a convocação de professores aprovados no processo seletivo regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEP-GCP para preenchimento de vagas, na Escola Estadual 31 de Março, localizada na Av. Aracajú - Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná</p> <p>Plenário das deliberações, 28 de fevereiro de 2020.</p> <p><b>ANDERSON PEREIRA</b> Deputado Estadual - PROS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

A presente Indicação, visa nos termos dos artigos 146, inciso VII c/c art. 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar ao Poder Executivo, a convocação de professores aprovados no processo seletivo regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEP-GCP para preenchimento de vacância, na Escola Estadual 31 de Março, no Município de Ji-paraná.

De acordo com informações, em 2019 alguns lecionadores da referida escola entraram para o quadro federal e/ou se aposentaram deixando o quadro de servidores reduzidos.

A escola 31 de março, encontra-se com o início do ano letivo prejudicado, pois há falta de professores de matemática, sociologia, artes e história.

Insta destacar que alguns professores revezam para suprirem essa falta, lecionando outras disciplinas, sobre carregando em



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
<p>números de turmas e jornada de trabalho, para tentar reduzir ao máximo o prejuízo dos alunos, entretanto a disciplina de matemática, não foi lecionada até o presente momento em algumas turmas, em virtude de não haver professor específico.</p> <p>Ademais, a educação é de prima importância, pois é através do conhecimento adquirido em sala de aula, que o aluno, visando o pleno desenvolvimento, se prepara para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Dada a relevância para a população do Estado, em especial aos alunos e professores da Escola 31 de Março, peço aos nobres pares o apoio ao encaminhamento da presente Indicação.</p>		
<p>Plenário das deliberações, 28 de fevereiro de 2020.</p> <p> <b>ANDERSON PEREIRA</b> Deputado Estadual - PROS</p>		